LEI Nº 890, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 97, INCISO I, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBLICO.

BELÉM DE MARIA - PE 24 de 03 de 2025.

ASSINATURA/CARIMBO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 110, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo a CONCEDER reajuste salarial aos Membros do Conselho Tutelar do Município de Belém de Maria, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos valores inerentes a título de aumento real, passando o vencimento básico a partir de 1° de março de 2025, para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil e reais).

Art. 2°. Em decorrência do disposto no caput do art. 1°, o valor diário do salário dos membros do Conselho Tutelar do Município de Belém de Maria corresponderá a R\$ 66,67 (sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3°. As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os artigos 19, inciso III, e 20, inciso III, alínea B, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1° de março de 2025.



Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1° de março de 2025.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), 24 de março de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA:76522636468

Assinado de forma digital por ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA:76522636468

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA